



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL
**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0001412, DE 21
de Dezembro de 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando o indeferimento com bases nos elementos do processo nº. 0002743/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos –CEURH, discriminados abaixo:

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012034
Requerente	200.282.531-91 - MARCUS DA SILVA QUITO ALVES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Vazão Outorgada	187,20 m³/h
Motivação	Indisponibilidade hídrica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO EBOLI GONÇAVES FERREIRA
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul